

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2020

(Da Deputada Aurea Carolina)

Susta os efeitos da Deliberação de Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Cinema - Ancine n.º 1002-E, de 08 de dezembro de 2020, que adia por tempo indeterminado a decisão sobre a cota de tela para 2021

O CONGRESSO NACIONAL, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 49, incisos V, X e XI, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º - Este Decreto susta os efeitos da Deliberação de Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Cinema - Ancine n.º 1002-E, de 08 de dezembro de 2020, que adia por tempo indeterminado a decisão sobre a cota de tela para 2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No último dia 08 de dezembro, em reunião extraordinária de sua diretoria colegiada, a Agência Nacional de Cinema (Ancine) deu mais um passo em direção à sua total desconfiguração e desmonte.

Isso porque, conforme divulgado pela imprensa¹ e também conforme se pode constatar no site da agência² - a agência decidiu, entre outros absurdos já contestado em outro PDL, adiar por tempo indeterminado a decisão sobre a cota de tela para 2021. Todo ano, o Poder Executivo deve publicar, até 31 de dezembro, os parâmetros da Cota para o ano seguinte — ou seja, por quantos dias uma sala deve abrigar um filme nacional ao longo de um ano. Em 2019, por exemplo, o decreto foi publicado no dia 25 de dezembro. A cota tela foi estabelecida pela Medida Provisória 2.228 de 2001, para proteger e fomentar a produção audiovisual no país. O número de filmes brasileiros que devem ser exibidos varia de acordo com o tamanho das empresas exibidoras. A variação no número de títulos exibidos por cada empresa também está entre as exigências.

Como narra matéria da Carta Capital³, o diretor-presidente substituto, Alex Braga, alegou ser melhor observar o comportamento do mercado de exibição (que está paralisado) nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 para decidir a partir das bilheterias. O diretor-substituto Edilásio Barra, pastor conhecido como Tutuca, falou em recomendação da Procuradoria Federal para

1 <https://farofafa.cartacapital.com.br/2020/12/09/no-apagar-das-luzes-de-2020-ancine-desfere-novo-golpe-no-cinema/>
<https://www.papodecinema.com.br/noticias/ancine-acaba-com-prodav-some-com-arrecadacao-e-nao-quita-editais/>
<https://oglobo.globo.com/cultura/ancine-recomenda-adiar-decisao-sobre-cota-de-tela-para-2021-1-24789232>
<https://www.otempo.com.br/diversao/ancine-adia-decisao-sobre-cota-de-tela-para-2021-e-cancela-chamadas-publicas-1.2423392>

2 https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/reunioes-diretoria-colegiada/pautas-e-atas/rd-extra-1-08-12-2020/rd_extra_1_08-12-2020_ddcs.pdf

3 <https://farofafa.cartacapital.com.br/2020/12/09/no-apagar-das-luzes-de-2020-ancine-desfere-novo-golpe-no-cinema/>

adiar e em “falta de elementos para decidir”. Já o diretor-substituto Vinicius Clay se manifestou favorável a manter os parâmetros de 2020, “com a redução da variedade de títulos e o cálculo proporcional das obrigações pelo período de vigência da obrigação no ano de 2021, considerando que esta, ao passo que viabiliza o cumprimento do comando legal, preserva a salvaguarda à produção cinematográfica nacional e não parece representar um ônus excessivo aos exibidores, nesse momento excepcional”. Entretanto, venceu o adiamento.

No mesmo dia, a Ancine também decidiu cancelar os saldos das chamadas públicas Fluxo Contínuo TV 2018 (um edital de R\$ 251 milhões de reais), Fluxo Contínuo Comercialização 2018 (de R\$ 28 milhões), Prodav 13/2016 (R\$ 14 milhões) e Chamada Fluxo Coprodução Internacional 2019 (R\$ 39 milhões), além das chamadas públicas ANCINE/FSA n.º 01/2016 e n.º 01/2017; extinguir o regulamento geral do Programa de Desenvolvimento do Audiovisual (Prodav); e definir um orçamento de cerca de R\$ 410 milhões, quando a Lei Orçamentária Anual prevê arrecadação de R\$ 695 milhões para o setor. Tais medidas – que também são objeto de um PDL - somadas à cota tela configuram clara intenção de desmonte do setor de audiovisual.

Em seu Artigo 215, a Constituição Federal diz a respeito da Cultura brasileira:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

(...)

E o Artigo 216 também diz, em dois de seus parágrafos:

(...)

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

(...)

Por todo o exposto, considerando que a Deliberação da Diretoria Colegiada da Ancine em questão aqui representa claro desrespeito à ordem constitucional, ao não só não garantir o incentivo à cultura, mas coibi-lo. Tal fato caracteriza, portanto, clara “exorbitância do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa”, conforme art. 49, V da Carta Magna), cabe ao Congresso Nacional, com fundamento na Constituição Federal, sustar a referida normativa.

Dessa forma, não há qualquer motivo capaz de sustentar a continuidade da vigência das decisões em comento, tendo em vista seu claro risco à Cultura Brasileira.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2020

DEPUTADA AUREA CAROLINA

PSOL - MG

DEPUTADA BENEDITA DA SILVA

PT-RJ

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA

PT-SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

DEPUTADO ALEXANDRE PADILHA
PT/SP

DEPUTADO DAVID MIRANDA
PSOL-RJ

DEPUTADA LÍDICE DA MATA
PSB-BA

DEPUTADO TADEU ALENCAR
PDT - CE

Apresentação: 10/12/2020 19:31 - Mesa

PDL n.542/2020

Documento eletrônico assinado por Áurea Carolina (PSOL/MG), através do ponto SDR_56224, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Projeto de Decreto Legislativo **(Do Sr. Áurea Carolina)**

Susta os efeitos da Deliberação de Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Cinema - Ancine n.º 1002-E, de 08 de dezembro de 2020, que adia por tempo indeterminado a decisão sobre a cota de tela para 2021

Assinaram eletronicamente o documento CD201035007000, nesta ordem:

- 1 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 2 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 3 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 4 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 5 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 6 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 7 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 8 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 9 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 10 Dep. Ailton Faleiro (PT/PA)